

DECRETO Nº 2.668 DE 31 DE JULHO DE 2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.297 de 31/07/2015:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeireiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2015 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 271.892,00 (Duzentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
17.511.0027.1.034.000	Perfuração Poço Artesiano São Luiz		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	000	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	847	261.892,00
TOTAL			271.892,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 271.892,00 (Duzentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.020.000	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1839)	000	9.785,00
20.606.0027.1.027.000	Pav. P. Irreg. – Linha São Luiz ao Manduri- Complementação		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1844)	000	215,00
TOTAL			10.000,00

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.4.7.1.99.99.63.00	Rec. Conv. Perfuração Poço Artesiano (237)	847	261.892,00
TOTAL			261.892,00
TOTAL GERAL			271.892,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO